



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GOVERNO 2017/2020**



**LEI MUNICIPAL Nº 1531/2018**

*Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1395/2013 e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal nº 1395/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação onerosa, o imóvel urbano com área de 11.285,59 m<sup>2</sup> (onze mil duzentos e oitenta e cinco metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), de propriedade de Ângelo Augusto Moreira Filho e esposa, parte da área constante da Matrícula 18.929 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Barbacena/MG."

**Art. 2º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 20 de junho de 2018.

  
SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES  
Prefeita de Senhora dos Remédios